



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 1

## PORTARIA N.º 193/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 79/2014 – DICREA, datado de 10.6.2014,

### RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **MARCELO MONTEIRO CUSTÓDIO**, matrícula n.º 001.633-0A, na Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas – DICREA, a partir de 11.6.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 195/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo n.º 3695/2011;

### RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório da servidora **SHEILA DA NÓBREGA SILVA**, matrícula n.º 001.634-9A, nomeada para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

**Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 196/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo n.º 3691/2011;

### RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório do servidor **JAIRO MOTA ARAGÃO**, matrícula n.º 001.646-2A, nomeada para provimento do cargo de Assistente de Controle Externo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

**Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 197/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo n.º 1291/2010;

### RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório da servidora **RAQUEL CÉSAR MACHADO**, matrícula n.º 001.356-0A, nomeada para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 198/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 161/2014- MP/PG, datado de 13.6.2014,

RESOLVE:

LOTAR a servidora TALITA HERMOGENES FERNANDES, matrícula n.º 002.146-6A, no Gabinete do Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, a contar de 11.6.2014;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 199/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 020/2014 – DIRAC, datado de 13.6.2014,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES, matrícula n.º 000.639-4A, na Divisão de Redação de Acórdãos – DIRAC, a contar de 13.6.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 200/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR, matrícula n.º 001.900-3-A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 9.6.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 202/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no Ofício n.º 52/2014/GCJP, datado de 13.6.2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, para participar do XIII Encontro do Colégio dos Corregedores e Ouvidores (ECCOR) e IV Encontro dos Tribunais, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.8.2014.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 203/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 23.6.2014,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 3

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000.048-5A, para participar do curso “Intensivo de Licitações (prática e capacitação Técnica)”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 24 e 25.6.2014;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2014.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 154/2014-Secex

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 86/2014-DICREA, de 26/6/2014.

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os Analistas **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula nº 001.329-3A e **BRIAN BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula nº 001.393-5A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem auditoria *in loco* na Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMDS e no Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMIS, nos períodos de **30/6 a 11/7/2014** e de **25/7 a 11/8/2014**, objetivando a fiscalização da Compensação de Créditos de Prestação de Serviços Educacionais e Tributários previstos na Lei Municipal n. 1.357, de 8/7/2009 c/c o Decreto Municipal n. 0223, de 23/7/2009, que no exercício de 2012 perfaz a monta de R\$ 8.076.813,87, conforme consta à fl. 22 do DOM (Diário Oficial do Município de Manaus) n. 2.991;

**II – AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V – ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2014.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**

Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 155/2014-Secex

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR**, matrícula nº 000.351-4A e **ANTHISTENES FERREIRA LINS**, matrícula nº 000.258-5A, para, no período de **2/7 a 11/7/2014**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, no Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Oeste, referentes às contas do exercício de 2013;

**II – AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V – ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 4

a) Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**

Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2014.**

**JULGAMENTO ADIADO:**

**CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL  
(COM VISTA AO CONS. RAIMUNDO MICHILES)**

**1) PROCESSO Nº 2265/2013**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2012

**Órgão:** IPAAM

**Responsável:** (eis) Antonio Ademir Stroski

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**2) PROCESSO Nº 2268/2013 (9VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2012

**Órgão:** FMAS

**Responsável:** Sildomar Abtibol, no período de 01/01/2012 à 02/04/2012;

Gutemberg Ferreira de Luna, no período de 03/04/2012 à 17/04/2012

e Marilena Mônica Mendes Perez, no período de 18/04/2012 à 31/12/2012

**Procurador:** (a) Elizângela Lima C. Marinho

**3) PROCESSO Nº 2362/2013(4VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2012

**Órgão:** SEMASDH

**Responsável:** Sildomar Abtibol, no período de 01/01/2012 à 02/04/2012;

Gutemberg Ferreira de Luna, no período de 03/04/2012 à 17/04/2012

e Marilena Mônica Mendes Perez, no período de 18/04/2012 à 31/12/2012

**Procurador:** (a) Elizângela Lima C. Marinho

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR**

**(COM VISTA AO CONS. RAIMUNDO MICHILES)**

**1) PROCESSO Nº 1945/2012 (12VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2011

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

**Responsável:** (eis) Maria das Graças Soares Prola

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR**

**(COM VISTA AO PROC. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA)**

**1) PROCESSO Nº 10313/2013**

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Prefeitura de Autazes

**Responsável:** Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

**Procurador:** (a) Carlos Alberto de Souza

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL**

**1) PROCESSO Nº 183/2014**

**Anexos:** 1954/2007

**Obj.:** Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1954/2007

**Órgão:** Prefeitura de Envira

**Recorrente:** Ivon Rates da Silva

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**Advogado:** (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331

Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

**2) PROCESSO Nº 1947/2012**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2011

**Órgão:** FEAS

**Responsável:** (eis) Maria das Graças Soares Prola

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

e Roberto C. Krichanã da Silva

**CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES**

**1) PROCESSO Nº 380/2012**

**Anexos:** 4176/2007

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4176/2007

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

**1) PROCESSO Nº 6288/2013**

**Anexos:** 4166/2012

**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4166/2012

**Órgão:** Prefeitura de Itacoatiara

**Recorrente:** Claudethe Chaves de Lima

**Procurador:** (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

**Advogado:** (a) Leonardo Barreto Rocha Junior – OAB/AM 8.315

e Anderson Lincoln Vital da Silva – OAB/AM 8.525

**2) PROCESSO Nº 2273/2010**

**Anexos:** 3721/2010 e 4472/2010

**Obj.:** Representação

**Órgão:** TCE/Am

**Representado:** Valdemir Santana, Mimoso Maria de Nogueira Paiva

e Arlindo Pedro da Silva Júnior

**Procurador:** (a) Evelyn Freire de Carvalho

e Roberto C. Krichanã da Silva

**3) PROCESSO Nº 3652/2013 (2VIs)**

**Anexos:** 4176/2013, 2812/2006

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2812/2006

**Órgão:** Prefeitura de Presidente Figueiredo

**Recorrente:** Antonio Fernando Fontes Vieira

**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

**3.1) PROCESSO Nº 4176/2013**

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2812/2006





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 5

**Órgão:** Prefeitura de Presidente Figueiredo  
**Recorrente:** Antonio Fernando Fontes Vieira  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 4) PROCESSO Nº 10.680/2013

**Obj.:** Representação  
**Órgão:** Câmara de Itacoatiara  
**Responsável:** (eis) Deputado Estadual José Ricardo Wendling  
**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

#### CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

##### 1)PROCESSO Nº 983/2014

**Anexos:** 2084/2004, 3620/2000, 2037/1999, 1382/1999, 15/2000, 1324/2002, 1325/2002, 1326/2002, 1327/2002, 1328/2002, 1825/2000, 1323/2002.

**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 2084/2004  
**Órgão:** COP

**Recorrente:** Miguel Capobianco Neto

**Procurador:** (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

##### 2)PROCESSO Nº 1436/2014

**Anexos:** 2288/2013,  
**Obj.:** Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2288/2013  
**Órgão:** SEMCOM  
**Recorrente:** Celes Calpúnia Borges de Melo  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

##### 3)PROCESSO Nº 2174/2014

**Anexos:** 4774/2012  
**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4774/2012  
**Órgão:** SEMOSBH  
**Recorrente:** José Pereira da Silva  
**Procurador:** (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

#### CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

##### 1)PROCESSO Nº 5156/2013

**Anexos:** 4478/2001  
**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4478/2001  
**Órgão:** Prefeitura de Tapauá  
**Recorrente:** Manuel Américo Guedes da Silva  
**Procurador:** João Barroso de Souza  
**Advogado:** (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851 e Antonio Fábio Barros de Mendonça – OAB/AM 2.275

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

##### 1)PROCESSO Nº 1936/2014

**Anexos:** 5251/2013  
**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5251/2013  
**Órgão:** SUSAM  
**Recorrente:** AMAZONPREV  
**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALIPIO REIS FIRMO FILHO

##### 1)PROCESSO Nº 2500/2011

**Anexos:** 508/2009  
**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao proc. 508/2009  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e a Associação Beneficente "Beata Ana Rosa Gattorno"  
**Recorrente:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

##### 2)PROCESSO Nº 1037/2011 (26VIs)

**Anexos:** 2088/2007, 5115/2012, 1905/2007, 1907/2007, 1912/2007, 2344/2006, 2803/2006, 4723/2006, 4724/2006, 5101/2005.  
**Obj.:** Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2088/2007  
**Órgão:** Prefeitura de Ipixuna  
**Recorrente:** Davi Farias de Oliveira  
**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

##### 3) PROCESSO Nº 853/2014

**Obj.:** Representação com pedido de Medida Cautelar  
**Órgão:** Prefeitura de Maués  
**Representante:** Ministério Público Especial junto ao TCE  
**Representado:** Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués  
**Responsável:** Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Luiz de Oliveira Gonçalves  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

##### 4) PROCESSO Nº 852/2014

**Obj.:** Representação com pedido de Medida Cautelar  
**Órgão:** Prefeitura de Maués  
**Representante:** Ministério Público Especial junto ao TCE  
**Representado:** Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués  
**Responsável:** Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Luiz de Oliveira Gonçalves  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

##### 5) PROCESSO Nº 850/2014

**Obj.:** Representação com pedido de Medida Cautelar  
**Órgão:** Prefeitura de Maués  
**Representante:** Ministério Público Especial junto ao TCE  
**Representado:** Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués  
**Responsável:** Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Luiz de Oliveira Gonçalves  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

##### 6) PROCESSO Nº 7637/2012 (5VIs)

**Obj.:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em Admissão de Pessoal  
**Órgão:** SUHAB  
**Recorrente:** Sidney Robertson Oliveira de Paula  
**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Manaus, 27 de de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 2648/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da Presente Representação.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 6

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2650/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2651/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2652/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2647/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2628/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2629/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2633/2014** – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2874/2014** – Representação com pedido de Medida Cautelar com vistas à imediata suspensão de Concurso Público.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014

**PROCESSO Nº. 2876/2014** – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas contra o Município de Maués para apuração de possíveis irregularidades na execução do convenio n.32/2012.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da Presente Representação.

## GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2014**

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

### Extrato da Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014

**Objeto:** Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 10/2014, para apurar a responsabilidade da Excelentíssima Procuradora de Contas E. F. de C, em razão de alteração realizada no Parecer nº 5229/2012-MP-EFC, de sua lavra, acostado aos autos do Processo nº 3970/2012.

**Comissão Processante:** Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça (Presidente), Procuradores João Barroso de Souza e Ruy Marcelo Alencar de Mendonça (Membros).

**Decisão:** Dado o exposto, amparado por toda fundamentação contida no Voto Majoritário, que adoto em sua integralidade, **decido pela aplicação da pena de advertência** sugerida pela Comissão Processante e após a publicação da decisão, determino ao DIRH faça constar do assentamento funcional da Procuradora de Contas a penalidade.

P.R.I. Cumpra-se.

Manaus, 27 de junho de 2014.

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IVETE PEREIRA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2199/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1153/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ALVINA ALVES GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 128/2014–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3912/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CLEIDE DO NASCIMENTO SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2195/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4053/2010, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 13/2014–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º. 5020/2011-03volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.039/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. GRAÇA FERREIRA PERES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2818/2013–TCE–PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 6329/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SERAFIM TIBÚRCIO DE CARVALHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 912, Pág. 8

última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2162/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº10386/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 /2014-DICAMI

Processo nº 1954/2012-TCE. Responsável: Sr. Ângelo Cruz Figueira, ex-prefeito de Manacapuru. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ÂNGELO CRUZ FIGUEIRA, ex-prefeito de Manacapuru**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no **Despacho do Relator, conselheiro Raimundo José Michiles, na Diligência nº 55/2013 do Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança e no Relatório conclusivo nº 31/2012**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor



## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100